

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	3
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	4

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2023

Protocolo: 20.575.777-5

Pregão Eletrônico n° 013/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e WOOD CENTER COMERCIO EIRELI

Objeto: aquisição de mobiliário para aparelhamento das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR).

Vigência: 6 (seis) meses, excluído o dia do termo final, sem possibilidade de prorrogação. O início da vigência se dará da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), O término de sua vigência se dará no atingimento do prazo descrito acima, ou no pagamento pela presente aquisição, o qual ocorrer primeiramente.

Valor total do Contrato: R\$ 111.836,00 (cento e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 4.4 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Investimentos. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral.

Curitiba, Data da assinatura digital.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 170, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Declara estabilidade da servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 99, §1º, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior aprovou, na 3ª Reunião Extraordinária de 2023, o estágio probatório da mencionada servidora;

RESOLVE

Art. 1º. Declarar a estabilidade e a confirmação na carreira da servidora pública abaixo relacionada, em face da aprovação no estágio probatório.

PROTOCOLO	NOME	A PARTIR DA DATA
16.680.137-0	LUCIANA FURTADO ROCHA PEREIRA	21/06/2023

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPE-PR Nº 166/2023

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS à servidora infracitado (a), conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
THAÍS MARRESE SCARPELLINI	ASSESSOR	01/01/2021 A 31/12/2021	15	26/06/2023 A 10/07/2023

Curitiba, 23 de junho de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA CEAM Nº 020/2023

Retificar a portaria de suspensão das férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A Coordenadora Patrícia Rodrigues Mendes, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, na Deliberação CSDP nº 11/2020 e na In 54/2021, resolve RETIFICAR A PORTARIA Nº 016/2023, conforme indicado abaixo:
ONDE SE LÊ:

SUSPENDER as férias da Analista - Psicóloga Luana Oshiyama Barros, marcadas para o período de 16/10/2023 a 01/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, remarcando-as para 01/06/2023 a 07/06/2023. O saldo será remarcado oportunamente.

LEIA-SE:

SUSPENDER as férias da Analista - Psicóloga Luana Oshiyama Barros, marcadas para o período de 16/10/2023 a 01/11/2023, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, remarcando-as para 01/06/2023 a 07/06/2023 e 23/10/2023 a 01/11/2023.

Curitiba, 22 de junho de 2023.



PATRÍCIA RODRIGUES MENDES
Coordenadora do CEAM

PORTARIA CGA Nº 018/2023/CGA/DPPR

Estabelece a Comissão de Recebimento do Contrato n.º 034/2023.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas no art. 4º, VIII, da Resolução DPG n.º 041/2023,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a Comissão de Recebimento do Contrato n.º 034/2023:

- I – Marcos Garanhão de Paula, CPF n.º 048.148.319-51;
- II – Juliano Gessele, CPF n.º 007.204.869-71;
- III – Briam Lorrann Belarmino da Silva, CPF n.º 008.061.422-19.

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento será presidida por Marcos Garanhão de Paula.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de junho de 2023.

MATHIAS LOCH
Coordenador-Geral de Administração

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPP/MGA Nº 018/2023

Altera programação anual de férias do membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora ADRIANA TEODORO SHINMI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa n.º 040/2020, com fundamento na LCE n.º 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:



NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2021 A 31/12/2021	03/07/2023	14/07/2023
		01/01/2021 A 31/12/2021	18/09/2023	28/09/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2021 A 31/12/2021	03/07/2023	07/07/2023
		01/01/2021 A 31/12/2021	11/09/2023	28/09/2023

Maringá, 22 de junho de 2023.

ADRIANA TEODORO SHINMI
Defensora Pública

PORTARIA DPP/LDN Nº 19/2023

Concede férias a servidora da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Gabriela Lopes Pinto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS a técnica infracitado (a), conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
LUCIANE ALBANO CAPELA DE OLIVEIRA	TÉCNICA	01/01/2022 A 31/12/2022	01	01/09/2023 A 01/09/2023

Londrina, 22 de junho de 2023.

GABRIELA LOPES PINTO
Coordenadora



PORTARIA FOZ DO IGUAÇU Nº 13/2023

Reprograma as férias do ano de 2023 de Foz do Iguaçu Defensoria Pública do Estado do Paraná

A coordenadora Thereza Rayana Klauck Campos Chagas, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 054/2021 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve REPROGRAMAR AS FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI	ANALISTA	01/01/2021 A 31/12/2021	24/07/2023	10/08/2023

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
DANIELLA GERES DE LIMA REGATIERI	ANALISTA	01/01/2021 A 31/12/2021	10/07/2023	27/07/2023

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2023.

THEREZA RAYANA KLAUCK CAMPOS CHAGAS
Defensora Pública

PORTARIA 006/2023/MARINGÁ/DPE-PR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, no(s) período(s) de **20/12/2021 a 23/12/2021 e 05/01/2021 a 06/01/2021**, a(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Rafael Miranda Santos** foi designada(o) para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos **da Resolução DPG 253/2021 e Resolução 2ª SUB nº 65/2020;**

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa n° 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a(o) Defensora/Defensor Pública(o) requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN n° 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento da(o) Defensora/Defensor Pública(o) **Rafael Miranda Santos** no(s) dia(s) **25/07/2023, 26/07/2023, 27/07/2023, 28/07/2023 e 31/07/2023**, a fim de compensar **5** dia(s) de atividade(s) exercida(s) durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 20 de junho de 2023.

Maringá, 20 de junho de 2023.

ADRIANA TEODORO SHINMI
Defensora Pública/Coordenadora

